



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Data: 22/05/2023 - Página 1 de 1

##### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 61/2023 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS INTEGRANTES DOS GRUPOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO “CANTANTI DE CAPELA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

##### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para custear despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento “Cantanti de Capela”.

O evento é alusivo ao aniversário do município e sua realização está prevista para o mês de julho de 2023.

Com a realização do evento busca-se potencializar o resgate, valorização e conservação de nossa cultura e turismo, em especial do “canto talian” da nossa região, através da participação de grupos não muito numerosos, mas que cultivem o “canto capela”, sem acompanhamento instrumental, a não ser para determinar as notas musicais.

Ressalta-se que não haverá nenhuma premiação para a participação no evento, sendo que o Poder Executivo busca autorização para, tão somente, custear as despesas relativas ao deslocamento e alimentação dos integrantes dos grupos participantes

Ainda, destaca-se que as referidas despesas ficam limitadas ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O projeto está em consonância com PPA, LDO e LOA, não ocorrendo impacto sobre as metas fiscais, uma vez que o município fixou na Lei Orçamentária Anual as despesas com eventos, entre eles, o “Cantanti de Capela”.

##### **Opinião:**

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei .

**Ver. Lídio Oldoni**  
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER

**Ver. Francisco Mezzomo**  
Presidente

Voto do Revisor: APROVA O PARECER

**Ver. Eleandro Moreschi**  
Revisor